



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº 002/2023 – DL/CPL/PMM

MODALIDADE/PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: AQUISIÇÃO DENTRO DO VALOR LIMITE

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021, c/ as alterações do Dec. nº 11.317/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES PE DE 20.000 LITROS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

#### Dos Antecedentes

Trata-se da solicitação para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES PE DE 20.000 LITROS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se do: **Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021, c/ as alterações do Dec. nº 11.317/2022** que permite a dispensa de processo licitatório para contratações de serviços e compras que não excedam ao limite de **R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, considerando que as pesquisas de Preço de mercado, realizadas pelo Setor de Compras Municipal, cujo resultado apurado pelo Mapa Comparativo de Preços demonstra que o valor da presente aquisição está dentro do limite de valor legal estabelecido, conforme demonstram os documentos acostados pela Unidade Requisitante, quais sejam: **solicitação inicial, justificativa, termo de referência, pesquisas de preço de mercado e mapa comparativo de preços e indicação de previsão orçamentária para custeio da despesa.**

#### Da Justificativa e Fundamentação

No caso apresentado, pauta-se a presente contratação considerando que a assistência em saúde é garantida pelo Sistema único de Saúde (SUS) e cabe a Administração municipal prover o Hospital Municipal com todos os elementos necessários para o bom desenvolvimento dos procedimentos realizados, com foco na qualidade dos serviços prestados aos usuários, motivo ensejador da abertura e instauração da contratação por Dispensa de Licitação com base no **Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021, c/ as alterações do Dec. nº 11.317/2022**, caracterizada na forma da solicitação inicial, justificativa, e demais documentos apresentados pela Unidade Requisitante.

“**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

(...)



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	<b>R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)</b>
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que para aplicação da hipótese ora estudada se faz necessária a presença dos seguintes requisitos:

- Estimativa da aquisição abaixo do valor limite;
- Menor preço ofertado abaixo do limite;
- Fornecedor devidamente habilitado na forma da Lei.

### Da Justificativa do Preço Proposto

As pesquisas de preço foram realizadas entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujo mapa comparativo de preços, seguindo o critério de julgamento por **menor preço**, demonstra a média global de **R\$ 62.266,67 (Sessenta E Dois Mil, Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Sessenta E Sete Centavos)**, cujo menor valor global ofertado foi de **R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, abaixo portanto da referência base da Administração, cumpre destacar que o mesmo valor fora ofertado por duas empresas, todavia a empresa **JURUNENSE HOME CENTER LITDA – CNPJ: 13.772.792/0001-64**, foi a que apresentou menor prazo para entrega atendendo assim a justificativa para a escolha do menor preço.

### Da Ratificação da Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos

Foi ratificada a existência de dotação orçamentária para o custeio da despesa, mediante consulta ao setor contábil, dado o valor estimado da contratação.

### Do Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A empresa ofertante do menor valor foi notificada para apresentação de Documentação de



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Habilitação, na forma do procedimento respectivo, sendo que a mesma supriu todos os requisitos documentais solicitados.

### Da Razão da Escolha do Fornecedor

Conforme destacado no item anterior, a contratada apresentou preços compatíveis de mercado, cujo valor global demonstrou-se o menor valor apurado pelas pesquisas realizadas.

Trata-se, portanto, da empresa **JURUNENSE HOME CENTER** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ: 13.772.792/0001-64**, com sede à Avenida Cipriano Santos, nº 434, Bairro de Canudos – CEP: 66070-000, cidade de Belém/PA.

No mais, destaca-se que o fornecedor cumpre todos os requisitos mínimos de habilitação, previstos no Termo de Referência, estando apto à contratação em tela.

### Da Conclusão e Manifestação

Por tudo o anteriormente exposto, com fundamento no **Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021, c/ as alterações do Dec. nº 11.317/2022**, manifestam-nos favoravelmente a contratação da empresa **JURUNENSE HOME CENTER**, inscrita sob o **CNPJ: 13.772.792/0001-64**, para a aquisição dos materiais que constituem o objeto da presente Dispensa de Licitação, pelo valor global de **R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, estando presentes neste caso todos os requisitos legais necessários, **motivo pelo qual manifestamo-nos favoráveis ao procedimento.**

É o relatório, que será submetido à avaliação jurídica e da controladoria interna municipal, para a ratificação do procedimento pela autoridade superior

Cachoeira do Arari /PA, 17 de Fevereiro de 2023.

**ROSA SUELI DA CONCEIÇÃO AVELAR DE JESUS**

Presidente – CPL

Port. 054/2023/GP-PMCA

Membros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_